



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, o DR. **ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito na OAB/MG 79.195, CPF sob o nº. 023.843.386-25, prestou serviços de Assessoria, Consultoria, Técnica especializada em Direito Público Municipal; incluindo o Controle de Constitucionalidade, legalidade e ações constitucionais, Assessoria na propositura e defesa em Ações de natureza eminentemente constitucionais, incluindo em segunda Instância e Tribunais Superiores; Direito financeiro e Tributário: Leis orçamentárias e responsabilidade fiscal; Ações administrativas e judiciais de elevada relevância e pareceres em questões de maior complexidade; Processos legislativos e Administrativos à Câmara Municipal de Brumadinho. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 25 meses.

Brumadinho/MG, março de 2023.

GUSTAVO MACIEL Assinado de forma digital
BARCELOS090790 por GUSTAVO MACIEL
15652 BARCELOS0907901565
Data: 2023.03.30 18:22:55
-03'00'

Gustavo Maciel Barcelos
Secretário-Geral do Legislativo



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **DRA. JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES**, inscrito na OAB/MG 200.851, CPF sob o nº. 135.073.136-69, prestou serviços de Assessoria, Consultoria, Técnica especializada em Direito Público Municipal; incluindo o Controle de Constitucionalidade, legalidade e ações constitucionais, Assessoria na propositura e defesa em Ações de natureza eminentemente constitucionais, incluindo em segunda Instância e Tribunais Superiores; Direito financeiro e Tributário: Leis orçamentárias e responsabilidade fiscal; Ações administrativas e judiciais de elevada relevância e pareceres em questões de maior complexidade; Processos legislativos e Administrativos à Câmara Municipal de Brumadinho. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 25 meses.

Brumadinho/MG, março de 2023.

GUSTAVO MACIEL Assessoria de Forma Digital
BARCELOS:0907901 GUSTAVO MACIEL
5652 BARCELOS:09079011002
Dados: 2023.03.30 18:25:28
-0789

Gustavo Maciel Barcelos
Secretário-Geral do Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA**, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 11º Andar, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ nº 14.352.422/0001-30, prestou a este órgão público serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica especializada nas áreas do Direito Administrativo, Constitucional e outras áreas de atuação do Poder Legislativo Municipal, envolvendo a elaboração de pareceres jurídicos sobre questões de maior complexidade, a defesa administrativa e judicial da Câmara Municipal e Assessoria na Propositura, Defesa e Informações em Ações de natureza eminentemente constitucionais, em primeira e segunda instâncias e em Tribunais Superiores, bem como em ações diretas de inconstitucionalidades de leis municipais, mandados de segurança e outras ações; controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais (Curso, Treinamento e Execução dos serviços), revisão, atualização e adequação da Lei Orgânica e Regimento Interno, incluindo assessoria com análise das leis municipais, verificando a sua constitucionalidade; análise de constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa deste próprio para o Legislativo (tais como Projetos de Leis, de Leis Complementares, Resoluções, Decretos, entre outros); análise de constitucionalidade e motivação de eventual derrubada de veto de projetos de lei, com a elaboração de minutas e análise de mensagens ao Legislativo Municipal, no que tange à sua constitucionalidade. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 10 de julho de 2019 até a presente data.

Carandaí/MG, 10 de junho de 2024.

VALERIO DOMINGOS Assinado de forma digital por
DE VALERIO DOMINGOS DE
SOUSA:94633177672
Dados: 2024.06.20 15:51:27
-03'00'

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Carandaí/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o advogado **Dr. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito na OAB/MG sob o nº 79.195, CPF 023.843.386-25, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 11º Andar, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, prestou a este órgão público serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica especializada nas áreas do Direito Administrativo, Constitucional e outras áreas de atuação do Poder Legislativo Municipal, envolvendo a elaboração de pareceres jurídicos sobre questões de maior complexidade, a defesa administrativa e judicial da Câmara Municipal e Assessoria na Propositura, Defesa e Informações em Ações de natureza eminentemente constitucionais, em primeira e segunda instâncias e em Tribunais Superiores, bem como em ações diretas de inconstitucionalidades de leis municipais, mandados de segurança e outras ações; controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais (Curso, Treinamento e Execução dos serviços), revisão, atualização e adequação da Lei Orgânica e Regimento Interno, incluindo assessoria com análise das leis municipais, verificando a sua constitucionalidade; análise de constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa deste próprio para o Legislativo (tais como Projetos de Leis, de Leis Complementares, Resoluções, Decretos, entre outros); análise de constitucionalidade e motivação de eventual derrubada de veto de projetos de lei, com a elaboração de minutas e análise de mensagens ao Legislativo Municipal, no que tange à sua constitucionalidade. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 10 de julho de 2019 até a presente data.

Carandaí/MG, 10 de junho de 2024.

VALERIO DOMINGOS

DE

SOUSA:94633177672

Assinado de forma digital por

VALERIO DOMINGOS DE

SOUSA:94633177672

Dados: 2024.06.20 15:50:16 -03'00'

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA

Presidente da Câmara Municipal de Carandaí/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CARANDAÍ

Rua Dr. Rubem Amado, nº. 217 – Bairro Nossa Senhora do Rosário
Carandaí/MG – CEP: 36.280-0000 – Telefax: (32) 3361-1501/3361-2097
e-mail: contato@camaracarandai.mg.gov.br / http://www.camaracarandai.mg.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a advogada **Dra. JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES**, inscrito na OAB/MG sob o nº 200.851, CPF 135.073.136-69, com escritório à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 11º Andar, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, prestou a este órgão público serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Jurídica especializada nas áreas do Direito Administrativo, Constitucional e outras áreas de atuação do Poder Legislativo Municipal, envolvendo a elaboração de pareceres jurídicos sobre questões de maior complexidade, a defesa administrativa e judicial da Câmara Municipal e Assessoria na Propositura, Defesa e Informações em Ações de natureza eminentemente constitucionais, em primeira e segunda instâncias e em Tribunais Superiores, bem como em ações diretas de inconstitucionalidades de leis municipais, mandados de segurança e outras ações; controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais (Curso, Treinamento e Execução dos serviços), revisão, atualização e adequação da Lei Orgânica e Regimento Interno, incluindo assessoria com análise das leis municipais, verificando a sua constitucionalidade; análise de constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa deste próprio para o Legislativo (tais como Projetos de Leis, de Leis Complementares, Resoluções, Decretos, entre outros); análise de constitucionalidade e motivação de eventual derrubada de veto de projetos de lei, com a elaboração de minutas e análise de mensagens ao Legislativo Municipal, no que tange à sua constitucionalidade. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 10 de julho de 2019 até a presente data.

Carandaí/MG, 10 de junho de 2024.

**VALERIO DOMINGOS
DE**

SOUSA:94633177672

Assinado de forma digital por
VALERIO DOMINGOS DE
SOUSA:94633177672
Dados: 2024.06.20 15:50:52
-03'00'

VALÉRIO DOMINGOS DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Carandaí/MG

Atestado de Capacidade Técnica

Atesto, para os devidos fins que se fizerem necessários, que o consultor Dr. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA, inscrito na OAB/MG 79.195, ministrou aula de aperfeiçoamento de servidores e agentes políticos para esta empresa, no dia 11 de julho de 2024, em Belo Horizonte - MG, com carga horária de 1 hora, com o tema **Condutas Vedadas em Ano Eleitoral, no Seminário: Eleições 2024, e os Impactos na Gestão Municipal.**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2024.

EGP ESCOLA DE
GESTAO PUBLICA
LTDA:54276545000
154

Assinado de forma digital
por EGP ESCOLA DE GESTAO
PUBLICA
LTDA:54276545000154
Dados: 2024.07.12 09:29:42
-03'00'

EGP-Escola de Gestão Pública
CNPJ 54.276.545/0001-54



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG
CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395
Whatsapp 33 99968-7011

camaraminasnovas@gmail.com <https://www.minasnovas.mg.leg.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **DRA. LAYNE BARBOSA DE FARIA**, inscrita no CPF sob o nº. 061.730.026-71, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, em matéria de Direito Administrativo, através de consultoria e treinamento em licitação e compras públicas para implantação da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Minas Novas. Os serviços compreendem: mapeamento de todo setor de licitações e contratos; estruturação do departamento de licitações e compras de acordo com a nova Lei de Licitações; Organização do setor requisitante, compondo-se de estruturação de modelos, normativas e procedimentos a serem seguidos; padronização dos procedimentos licitatórios; elaboração de formulários internos, minutas e modelos procedimentais; Definição do papel dos agentes de licitação e suas respectivas atribuições; Assessoramento na constituição do Plano Anual de Contratações; Assessoramento na elaboração de instruções normativas sobre a licitação municipal, no âmbito do legislativo; Capacitação dos agentes de licitação. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 27 de dezembro de 2023 – 27 de dezembro de 2024

Minas Novas/MG, 16 dezembro de 2024.

Geraldo Lima de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas /MG

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG
CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

Whatsapp 33 99968-7011

camaraminasnovas@gmail.com <https://www.minasnovas.mg.leg.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, em matéria de Direito Administrativo, através de consultoria e treinamento em licitação e compras públicas para implantação da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Minas Novas. Os serviços compreendem: mapeamento de todo setor de licitações e contratos; estruturação do departamento de licitações e compras de acordo com a nova Lei de Licitações; Organização do setor requisitante, compondo-se de estruturação de modelos, normativas e procedimentos a serem seguidos; padronização dos procedimentos licitatórios; elaboração de formulários internos, minutas e modelos procedimentais; Definição do papel dos agentes de licitação e suas respectivas atribuições; Assessoramento na constituição do Plano Anual de Contratações; Assessoramento na elaboração de instruções normativas sobre a licitação municipal, no âmbito do legislativo; Capacitação dos agentes de licitação. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 27 de dezembro de 2023 – 27 de dezembro de 2024

Minas Novas/MG, 16 dezembro de 2024.

Geraldo Lima de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas /MG

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

RUA MAJOR JOSÉ BENÍCIO, 39 – CENTRO – MINAS NOVAS/MG
CEP: 39.650-000 – TELEFONES: (33) 3764-1216 / (33) 3764-1395

Whatsapp 33 99968-7011

camaraminasnovas@gmail.com <https://www.minasnovas.mg.leg.br>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o **DR. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 023.843.386-25, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, em matéria de Direito Administrativo, através de consultoria e treinamento em licitação e compras públicas para implantação da nova lei de licitações, Lei Federal nº 14.133/2021 na Câmara Municipal de Minas Novas. Os serviços compreendem: mapeamento de todo setor de licitações e contratos; estruturação do departamento de licitações e compras de acordo com a nova Lei de Licitações; Organização do setor requisitante, compondo-se de estruturação de modelos, normativas e procedimentos a serem seguidos; padronização dos procedimentos licitatórios; elaboração de formulários internos, minutas e modelos procedimentais; Definição do papel dos agentes de licitação e suas respectivas atribuições; Assessoramento na constituição do Plano Anual de Contratações; Assessoramento na elaboração de instruções normativas sobre a licitação municipal, no âmbito do legislativo; Capacitação dos agentes de licitação. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 27 de dezembro de 2023 – 27 de dezembro de 2024

Minas Novas/MG, 16 dezembro de 2024.

Geraldo Lima de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Minas Novas /MG

Geraldo Lima de Oliveira
PRESIDENTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços especializados para revisão de Planos de Cargos e Salários do Município. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 12º de Dezembro de 2022 até 10º de maio de 2023.

Prefeitura Municipal de Capelinha, 20 de dezembro de 2024.

**VICENTE ALVES
SOARES:08573744600**

VICENTE ALVES SOARES:08573744600
cn=VICENTE ALVES SOARES:08573744600, o=Prefeitura
Municipal de Capelinha, ou=Secretaria Municipal de
Administração, Governo e Planejamento,
email=administracao@pm.capelinha.mg.gov.br, c=BR
2024.12.20 11:08:37 -03'00'

Vicente Alves Soares

Secretário Municipal de Administração Governo e Planejamento



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG

Gabinete do Prefeito

Fones: (31) 3672-7672 - (31) 3674-2909



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

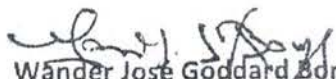
SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, em matéria de Direito Constitucional Municipal, em atendimento a Procuradoria Jurídica do Município. Inclui-se:

- a) Consultoria, através de pareceres e análise de constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto do Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa deste próprio para o Legislativo (tais como Projetos de Leis, Leis Complementares, Resoluções, Decretos, entre outros);
- b) Consultoria e análise técnica legislativa, adotada em anteprojetos e projetos de leis e atos normativos, nos termos da Legislação Federal e Municipal cabíveis à espécie;
- c) Análise de constitucionalidade e motivação de eventual derrubada de veto de projetos de lei, com a elaboração de minutas e análise de mensagens ao Legislativo Municipal, no que tange à sua constitucionalidade;
- d) Propositura, defesa e informações em ações de natureza eminentemente constitucionais, tais como a Ação Direta de Inconstitucionalidade, Mandados de Segurança com essa matéria, Ação Popular etc.
- e) Acompanhamento de ações judiciais, em que se discuta a constitucionalidade de alguma medida municipal, em segunda instância e tribunais superiores, com assessoramento na 1ª instância.

Vigência contratual: Maio de 2018 a dezembro de 2024.

Sabará/MG, 19 dezembro de 2024.


Wander José Goddard Borges
Prefeito de Sabará/MG



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG

Gabinete do Prefeito

Fones: (31) 3672-7672 - (31) 3674-2909



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o **DR. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 023.843.386-25, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, em matéria de Direito Constitucional Municipal, em atendimento a Procuradoria Jurídica do Município. Inclui-se:

- a) Consultoria, através de pareceres e análise de constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto do Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa deste próprio para o Legislativo (tais como Projetos de Leis, Leis Complementares, Resoluções, Decretos, entre outros);
- b) Consultoria e análise técnica legislativa, adotada em anteprojetos e projetos de leis e atos normativos, nos termos da Legislação Federal e Municipal cabíveis à espécie;
- c) Análise de constitucionalidade e motivação de eventual derrubada de veto de projetos de lei, com a elaboração de minutas e análise de mensagens ao Legislativo Municipal, no que tange à sua constitucionalidade;
- d) Propositura, defesa e informações em ações de natureza eminentemente constitucionais, tais como a Ação Direta de Inconstitucionalidade, Mandados de Segurança com essa matéria, Ação Popular etc.
- e) Acompanhamento de ações judiciais, em que se discuta a constitucionalidade de alguma medida municipal, em segunda instância e tribunais superiores, com assessoramento na 1ª instância.

Vigência contratual: Maio de 2018 a dezembro de 2024.

Sabará/MG, 19 dezembro de 2024.


Wander José Goddard Borges
Prefeito de Sabará/MG



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG

Gabinete do Prefeito

Fones: (31) 3672-7672 - (31) 3674-2909



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA


SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **DRA. JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº. 135.073.136-69, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, em matéria de Direito Constitucional Municipal, em atendimento a Procuradoria Jurídica do Município. Inclui-se:

- a) Consultoria, através de pareceres e análise de constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto do Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa deste próprio para o Legislativo (tais como Projetos de Leis, Leis Complementares, Resoluções, Decretos, entre outros);
- b) Consultoria e análise técnica legislativa, adotada em anteprojetos e projetos de leis e atos normativos, nos termos da Legislação Federal e Municipal cabíveis à espécie;
- c) Análise de constitucionalidade e motivação de eventual derrubada de veto de projetos de lei, com a elaboração de minutas e análise de mensagens ao Legislativo Municipal, no que tange à sua constitucionalidade;
- d) Propositura, defesa e informações em ações de natureza eminentemente constitucionais, tais como a Ação Direta de Inconstitucionalidade, Mandados de Segurança com essa matéria, Ação Popular etc.
- e) Acompanhamento de ações judiciais, em que se discuta a constitucionalidade de alguma medida municipal, em segunda instância e tribunais superiores, com assessoramento na 1ª instância.

Vigência contratual: Maio de 2018 a dezembro de 2024.

Sabará/MG, 19 dezembro de 2024.


Wander José Goddard Borges
Prefeito de Sabará/MG



Prefeitura Municipal de Sabará

Rua Dom Pedro II, 200 – CEP: 34505-000 – Sabará – MG

Gabinete do Prefeito

Fones: (31) 3672-7672 - (31) 3674-2909



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **DRA. MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº. 120.473.006-73, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, em matéria de Direito Constitucional Municipal, em atendimento a Procuradoria Jurídica do Município. Inclui-se:

- a) Consultoria, através de pareceres e análise de constitucionalidade de atos normativos de origem, tanto do Executivo Municipal, bem como aqueles de iniciativa deste próprio para o Legislativo (tais como Projetos de Leis, Leis Complementares, Resoluções, Decretos, entre outros);
- b) Consultoria e análise técnica legislativa, adotada em anteprojetos e projetos de leis e atos normativos, nos termos da Legislação Federal e Municipal cabíveis à espécie;
- c) Análise de constitucionalidade e motivação de eventual derrubada de veto de projetos de lei, com a elaboração de minutas e análise de mensagens ao Legislativo Municipal, no que tange à sua constitucionalidade;
- d) Propositura, defesa e informações em ações de natureza eminentemente constitucionais, tais como a Ação Direta de Inconstitucionalidade, Mandados de Segurança com essa matéria, Ação Popular etc.
- e) Acompanhamento de ações judiciais, em que se discuta a constitucionalidade de alguma medida municipal, em segunda instância e tribunais superiores, com assessoramento na 1ª instância.

Vigência contratual: Maio de 2018 a dezembro de 2024.

Sabará/MG, 19 dezembro de 2024.


Wander José Goddard Borges
Prefeito de Sabará, MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o **DR. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 023.843.386-25, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, na assessoria e orientação jurídica na área de Direito Constitucional, atendendo, em especial a este ente, no que tange à Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais.

Vigência contratual: 22 de maio de 2024 até os dias atuais.

Itabira/MG, 13 dezembro de 2024.

Luiz Edson Bueno Guerra
OAB/MG 74 491
Procurador Geral do
Município de Itabira

Procurador-Geral do Município de Itabira/MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

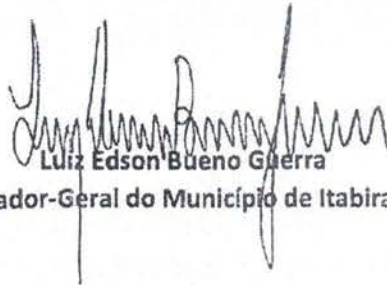
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **DRA. MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº. 120.473.006-73, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, na assessoria e orientação jurídica na área de Direito Constitucional, atendendo, em especial a este ente, no que tange à Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais.

Vigência contratual: 22 de maio de 2024 até os dias atuais.

Itabira/MG, 13 dezembro de 2024.



Luiz Edson Bueno Guerra

Procurador-Geral do Município de Itabira/MG

Luiz Edson Bueno Guerra
OAB/MG 74.491
Procurador Geral do
Município de Itabira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



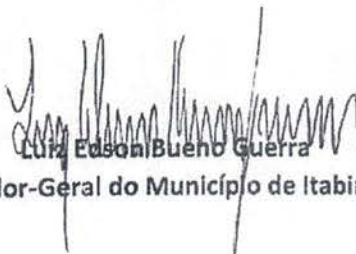
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, na assessoria e orientação jurídica na área de Direito Constitucional, atendendo, em especial a este ente, no que tange à Consultoria Técnica especializada no Controle de Constitucionalidade dos atos normativos municipais.

Vigência contratual: 22 de maio de 2024 até os dias atuais.

Itabira/MG, 13 dezembro de 2024.



Luiz Edson Bueno Guerra

Procurador-Geral do Município de Itabira/MG

Luiz Edson Bueno Guerra
OAB/MG 74 491
Procurador Geral do
Município de Itabira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o **DR. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 023.843.386-25, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, para prestação de serviços advocatícios a ser desenvolvida na área de Direito Público Municipal, atendendo, em especial, a este ente, no que tange à Consultoria, Assessoramento e Treinamento Técnico, especializados em processos licitatórios, à luz "Nova Lei de Licitações" (Lei nº 14.133/2021), a fim de garantir segurança jurídica, em fase de transição legislativa.

Vigência contratual: 13 de novembro de 2023 até os dias atuais.

Itabira/MG, 13 dezembro de 2024.

Luiz Edson Bueno Guerra

Procurador-Geral do Município de Itabira/MG

Luiz Edson Bueno Guerra
OAB/MG 74 491
Procurador Geral do
Município de Itabira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **DRA. MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº. 120.473.006-73, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, para prestação de serviços advocatícios a ser desenvolvida na área de Direito Público Municipal, atendendo, em especial, a este ente, no que tange à Consultoria, Assessoramento e Treinamento Técnico, especializados em processos licitatórios, à luz "Nova Lei de Licitações" (Lei nº 14.133/2021), a fim de garantir segurança jurídica, em fase de transição legislativa.

Vigência contratual: 13 de novembro de 2023 até os dias atuais.

Itabira/MG, 13 dezembro de 2024.

Luiz Edson Bueno Guerra

Procurador-Geral do Município de Itabira/MG

Luiz Edson Bueno Guerra
OAB/MG 74 491
Procurador Geral do
Município de Itabira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA



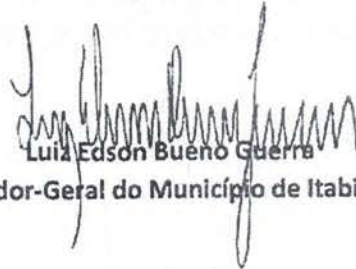
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, para prestação de serviços advocatícios a ser desenvolvida na área de Direito Público Municipal, atendendo, em especial, a este ente, no que tange à Consultoria, Assessoramento e Treinamento Técnico, especializados em processos licitatórios, à luz "Nova Lei de Licitações" (Lei nº 14.133/2021), a fim de garantir segurança jurídica, em fase de transição legislativa.

Vigência contratual: 13 de novembro de 2023 até os dias atuais.

Itabira/MG, 13 dezembro de 2024.



Luiz Edson Bueno Guerra

Procurador-Geral do Município de Itabira/MG

Luiz Edson Bueno Guerra
OAB/MG 74 491
Procurador Geral do
Município de Itabira

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o **DR. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 023.843.386-25, prestou serviços de Assessoria, Consultoria Técnica especializada, assessoramento e treinamento técnico em processos licitatórios, visando maior segurança jurídica e qualidade nos modelos de contratação à luz da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 01º de agosto de 2022 até os dias atuais.

Rio Acima/MG, 13 dezembro de 2024.

FELIPE GONCALVES
SANTOS:07624345625

Assinado de forma
digital por FELIPE
GONCALVES
SANTOS:07624345625

Felipe Gonçalves dos Santos
Prefeito Municipal de Rio Acima/MG



PREFEITURA
RIO ACIMA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **DRA. LAYNE BARBOSA DE FARIA**, inscrita no CPF sob o nº. 061.730.026-71, prestou serviços de Assessoria, Consultoria Técnica especializada, assessoramento e treinamento técnico em processos licitatórios, visando maior segurança jurídica e qualidade nos modelos de contratação à luz da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 01° de agosto de 2022 até os dias atuais.

Rio Acima/MG, 13 dezembro de 2024.

FELIPE GONCALVES Assinado de forma
SANTOS:076243456 digital por FELIPE
25 GONCALVES
SANTOS:07624345625

Felipe Gonçalves dos Santos
Prefeito Municipal de Rio Acima/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **DRA. MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº. 120.473.006-73, prestou serviços de Assessoria, Consultoria Técnica especializada, assessoramento e treinamento técnico em processos licitatórios, visando maior segurança jurídica e qualidade nos modelos de contratação à luz da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 01º de agosto de 2022 até os dias atuais.

Rio Acima/MG, 13 dezembro de 2024.

FELIPE GONCALVES Assinado de forma
SANTOS:07624345 digital por FELIPE
625 GONCALVES
SANTOS:07624345625

Felipe Gonçalves dos Santos
Prefeito Municipal de Rio Acima/MG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Assessoria, Consultoria Técnica especializada, assessoramento e treinamento técnico em processos licitatórios, visando maior segurança jurídica e qualidade nos modelos de contratação à luz da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 01º de agosto de 2022 até os dias atuais.

Rio Acima/MG, 13 dezembro de 2024.

FELIPE GONCALVES Assinado de forma
SANTOS:076243456 digital por FELIPE
25 GONCALVES
SANTOS:07624345625

Felipe Gonçalves dos Santos
Prefeito Municipal de Rio Acima/MG



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o **DR. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 023.843.386-25, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, em matéria de Direito Constitucional Municipal, atendendo, em especial a esse ente, no que tange à Consultoria, Assessoramento e Treinamento Técnico, especializados em processos licitatórios, à luz da nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021, nos termos da proposta anexa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; Este Contrato vincula-se ao processo de inexigibilidade, identificado no preâmbulo, e à proposta anexa, independente de transcrição.

Vigência contratual: 19 de janeiro de 2024 até os dias atuais.

Itabira/MG, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS CARMELO TORRES MOREIRA
Data: 12/12/2024 15:58:54-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Carmelo Torres Moreira
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Itabira/MG

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046

 Saaeitabira  saae_itabira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **DRA. JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº. 135.073.136-69, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, em matéria de Direito Constitucional Municipal, atendendo, em especial a esse ente, no que tange à Consultoria, Assessoramento e Treinamento Técnico, especializados em processos licitatórios, à luz da nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021, nos termos da proposta anexa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; Este Contrato vincula-se ao processo de inexigibilidade, identificado no preâmbulo, e à proposta anexa, independente de transcrição.

Vigência contratual: 19 de janeiro de 2024 até os dias atuais.

Itabira/MG, data da assinatura digital.

Documento assinado digitalmente
gov.br CARLOS CARMELO TORRES MOREIRA
Data: 12/12/2024 15:58:54-0300
Verifique em <https://validat.itb.gov.br>

Carlos Carmelo Torres Moreira
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Itabira/MG

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046



Saaeitabira



saae_itabira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **DRA. MARIA LUIZA MELO DE PAIVA MARTINS**, inscrita no CPF sob o nº. **120.473.006-73**, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, em matéria de Direito Constitucional Municipal, atendendo, em especial a esse ente, no que tange à Consultoria, Assessoramento e Treinamento Técnico, especializados em processos licitatórios, à luz da nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021, nos termos da proposta anexa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; Este Contrato vincula-se ao processo de inexigibilidade, identificado no preâmbulo, e à proposta anexa, independente de transcrição.

Vigência contratual: 19 de janeiro de 2024 até os dias atuais.

Itabira/MG, data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente

CARLOS CARMELO TORRES MOREIRA

Data: 12/12/2024 15:58:54 -0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Carlos Carmelo Torres Moreira
Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Itabira/MG

Rua Senhora do Carmo, 149 - Bairro Pará - Itabira/MG - CEP 35.900-046



Saaeitabira



saae_itabira



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede à Rua Desembargador Jorge Fontana, 428, 1102, Belvedere, Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 14.352.422/0001-30, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, em matéria de Direito Constitucional Municipal, atendendo, em especial a esse ente, no que tange à Consultoria, Assessoramento e Treinamento Técnico, especializados em processos licitatórios, à luz da nova Lei de Licitações - Lei nº 14.133/2021, nos termos da proposta anexa, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência; Este Contrato vincula-se ao processo de inexigibilidade, identificado no preâmbulo, e à proposta anexa, independente de transcrição.

Vigência contratual: 19 de janeiro de 2024 até os dias atuais.

Itabira/MG, data da assinatura digital.



Documento assinado digitalmente
CARLOS CARMELO TORRES MOREIRA
Data: 12/12/2024 15:58:54 -0300
Verifique em <https://validar.itb.gov.br>

Carlos Carmelo Torres Moreira

Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Itabira/MG

Rua Senhora do Carmo, 148 - Bairro Perá - Itabira/MG - CEP 35.900-046



Saaeitabira



saae_itabira



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SÓCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que o **DR. ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA**, inscrito no CPF sob o nº. 023.843.386-25, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, consistente na orientação jurídica na área do Direito Administrativo, especificamente para a implementação das rotinas de compra, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consistente na regulamentação de dispositivos da nova lei de licitações, estruturação dos procedimentos de compra e alienação de acordo com as modalidades licitatórias, acompanhamento da elaboração do plano anual de contratações. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 25 de abril de 2024 até os dias atuais.

Santa Luzia/MG, 13 dezembro de 2024.

Rosimeire Conceição Pessoa Batista
Procurador(a) Geral
Câmara Municipal de Santa Luzia/MG

Rosimeire Conceição Pessoa Batista
Procuradora da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

SOCIEDADE DE ADVOGADOS ARTHUR GUERRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a **DRA. JÚLIA HELENA RIBEIRO DUQUE ESTRADA LOPES**, inscrita no CPF sob o nº. 135.073.136-69, prestou serviços de Consultoria Jurídica especializada, consistente na orientação jurídica na área do Direito Administrativo, especificamente para a implementação das rotinas de compra, com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, consistente na regulamentação de dispositivos da nova lei de licitações, estruturação dos procedimentos de compra e alienação de acordo com as modalidades licitatórias; acompanhamento da elaboração do plano anual de contratações. Para tanto, acompanhou as demandas desta entidade, de maneira plenamente satisfatória, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos/serviços.

Vigência contratual: 25 de abril de 2024 até os dias atuais.

Santa Luzia/MG, 13 dezembro de 2024.

Rosimeire Conceição Pessoa Batista
Procurador(a) Geral
Câmara Municipal de Santa Luzia/MG

Rosimeire Conceição Pessoa Batista
Procuradora da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG

Rua Direita, 750 - Centro | Santa Luzia | Minas Gerais - CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 - Home Page: www.cmsantaluzia.mg.gov.br